

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022
(Processo Administrativo n.º21/2022)

Torna-se público que o(a) Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. dos Gerânios, 1805, Conjunto Mirassol, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP. 59077-030, CNPJ nº. 08.506.339/0001-76, por meio do(a) Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 08/08/2022

Link: <https://pncp.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Acesso aos arquivos do Aviso de Dispensa Eletrônica: <https://pncp.gov.br/> no site do Coren-RN -<https://www.coren.rn.gov.br/licitacoes>.

UASG 926526

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de equipamentos e materiais básicos para compor o kit de primeiros socorros do Coren-RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida por itens, conforme item 4 o anexo II, Termo de Referência.

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>;

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma

proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 4 % (quatro por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta.

Natal, 01 de agosto de 2022.

Helton Tarcísio de Oliveira Silva
Pregoeiro

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022
(Processo Administrativo n.º21/2022)

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (*cinco por cento*) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4 Qualificação Técnica

4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

4.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.2.1.1 Ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante que comprove:

4.2.1.2 A execução de serviço compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou contrato correspondente a 50%

(cinquenta por cento) do valor estimado para a presente licitação;

- 4.2.1.3 Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica da licitante;
- 4.2.1.4 O atestado apresentado deverá ser emitido em papel timbrado e conter: I. Razão Social, CNPJ e endereço completo da empresa emitente; II. Razão Social e CNPJ da Contratada; III. Número e vigência do contrato, se for o caso; IV. Objeto e local do fornecimento; V. Local e data de emissão; VI. Identificação do responsável pela emissão do atestado, com nome completo, cargo e informações de contato (telefone e correio eletrônico); VII. Assinatura do responsável pela emissão do atestado;
- 4.2.1.5 No caso de apresentação de atestado de empresas privadas, não serão considerados aqueles apresentados por empresas participantes do mesmo grupo empresarial da contratada;
- 4.2.1.6 Serão consideradas como de mesmo grupo, empresas controladas pela contratada, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da contratada.
- 4.2.1.7 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 4.2.1.8 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022
(Processo Administrativo n.º21/2022)**

TERMO DE REFERÊNCIA 13/2022

1. DO OBJETO

1.2. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de equipamentos e materiais básicos para compor o kit de primeiros socorros do Coren/RN neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA/ RESULTADO ESPERADOS

2.1. A aquisição destes materiais se faz necessária para efetivar a segurança dos empregados Públicos do Coren-RN, no que se refere ao atendimento preliminar em saúde (primeiros socorros), em caso de necessidade

2.2. Por se tratar de bem comum contratado em anos anteriores, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conclui-se que há diversas opções no mercado disponíveis para contratação.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei 14.133 de 2021;

3.2. O método de seleção da proposta é o de menor preço, Art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021), considerando que seja mais vantajoso para a Autarquia.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UN DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	Tesoura na cor preta, em material de aço inoxidável nas seguintes dimensões 30 x 3 x 10 centímetro Lâmina em aço inox, cabo ergonômico (variação de tamanho de 10% para + OU -)	UN	05

20



02	Luvas cirúrgicas tamanho procedimento, material látex, tamanho P. Caixa com 100 unidades	CAIXA	06
03	Luvas cirúrgicas tamanho M, Caixa com 100 unidades	CAIXA	06
04	Luvas cirúrgicas tamanho G, Caixa com 100 unidades	CAIXA	06
05	Pinça de te de rato; em aço inox aisi 420; tam. 14 cm; embalagem plástica individual constando os dados de identificação	UN	04
06	Termômetro clínico prismático, com graduação de 35°C a 42°C, coluna de mercúrio, embalagem protetora individual com dados de identificação e procedência	UN	05
07	Tensiômetro ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Visor: Tela digital LCD; Método de Medição: Método oscilométrico; Faixa de Medição: Pressão: 0 ~ 299mmHg; Pulso: 40 ~ 180 batimentos/min; Erro de Medição: Pressão: ±3 mmHg; Pulsção: ± 5% da leitura no visor; Inflação: Automático por bomba elétrica; Esvaziamento: Válvula de liberação de pressão automática; Fonte de alimentação: 4 pilhas alcalinas "AA" (1,5V) ou adaptador CA (100-240V 50/60Hz 8-14VA); Duração da pilha: Aproximadamente 1.000 medições utilizando pilhas novas de manganês de alto desempenho; Parte aplicada: Tipo BF; Temperatura/umidade de operação: 10°C a 40°C / 15% a 90% umidade relativa; Temperatura/umidade/pressão do ar de armazenamento: -20°C a 60°C / 10% a 95% umidade Relativa / 700 – 1060hPa; Peso da unidade principal:	UN	05



	Aproximadamente 295 g (sem incluir as pilhas); Dimensões da unidade principal: 10,7 x 7,9 x 14,1 (cm) - (L x A x P); Tamanho da braçadeira: Aproximadamente 14,5 cm x 59,4 cm. Tubo da braçadeira 750 mm; Circunferência da braçadeira : 22 a 42 cm; Memória: 60 memórias. Com registro na ANVISA.		
08	Oxímetro digital ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Cor: Preta. Dimensões: 3,48 x 3,66 x 6,02 cm; Peso: 63g Contém: 1 oxímetro, 1 cordão para pendurar o oxímetro e 1 manual. Faixa de medição da saturação: 0-100%. Faixa de medição dos batimentos cardíacos: 50 bpm - 130bpm. Alimentação: 2 pilhas AAA.	UN	05
09	Glicosímetro ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Tipo da amostra: sangue fresco total; Tempo de medição: 5 segundos (com a tira de teste dentro do monitor e 10 segundos com a tira de teste fora do monitor); Faixa de medição: 10 a 600 mg/dl; Condições de medição: +10°C a +40°C; Condições de Medição de Umidade Relativa do Ar: até 85% de umidade relativa do ar; Volume da Amostra de Sangue: 1- 2 µL; Faixa do Hematócrito: 25 - 55 % (modo dentro do monitor) e 20 - 70 % (modo fora do monitor); Capacidade da Memória: Até 340 resultados com data e hora;	UN	05



	Fonte de energia: uma bateria de lítio de 3 volts (tipo CR 2032); Desligamento automático: 2 minutos; Codificação por meio de chip de código; Média dos resultados dos últimos 7, 14 e 30 dias; Média dos resultados antes e depois das refeições dos últimos 7, 14 e 30 dias; Botão de rolagem de memória; Marcador asterisco para testes realizados em LAT; Opção para segunda gota de sangue em cinco segundos, caso a primeira gota não seja suficiente; Liga e desliga automaticamente ao inserir e ejetar a tira de teste; Aviso de vencimento de tiras; Com a própria tira de teste é possível comparar rapidamente o resultado do teste, através de uma escala de cores impressa no frasco. Itens Inclusos: - 1 Monitor - 1 Lancetado - 1 caixa c/ 10 tiras, com chip de código - 1 bateria já inserida no monitor - 1 estojo para transporte - 1 manual de instruções - 1 guia rápido de utilização - 1 cartão de garantia. REGISTRO ANVISA		
10	MALETA de material plástico de primeiros socorros, tamanho G, medindo 33x20x20cm, com divisórias.	UN	05
11	Colar para imobilização cervical resgate tamanho M.	UN	05
12	Bolsa térmica (quente/fria) TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE DE APROX. 350 ML; APLICACAO FRIO/CALOR.	UN	05

13	Curativos adesivos para band-aid. Caixa com 40 unidades.	CAIXA	04
14	Líquido antisséptico de 500 ml.	UN	05
15	Álcool 70%, Frasco com 500g. Com validade mínima de 12 meses.	UN	05
16	Gaze estéril , tamanho 7,5x7,5cm, 13 fios. Pacote com 500 unidades.	PCT	25
17	Soro Fisiológico de 500 ml.	UN	05
18	ATADURA , material crepom, tamanho 6cm. Pacote com 06 unidades.	PCT	06
19	ATADURA , material crepom, tamanho 10cm. Pacote com 06 unidades.	PCT	06
20	ATADURA , material crepom, tamanho 15cm. Pacote com 06 unidades.	PCT	06
21	ATADURA , material crepom, tamanho 20cm. Pacote com 06 unidades.	UN	06
22	Esparadrapo 10cm x 4,5mts c/ capa impermeável medindo 10 cm de largura por 4,5 mts de comprimento, cor branca, em fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel plástico, embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência.	UN	04
23	Esparadrapo Impermeável Branco 10cm x 4,5. Com validade mínima de 12 meses	UN	05
24	Fita Micropore Bege 12mmx 4,5 m	UN	05
25	Algodão , tipo hidrofílico. Rolo com 500g.	UN	06
26	PORTA ALGODÃO inox, tamanho aproximado: 19 x 19 cm. Pote com tampa.	UN	06
27	Água oxigenada ; categoria 10 volumes; antisséptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos; acondicionado em frasco de 100 ml	UN	06

	apropriado ao produto, armazenado/embalado protegido da luz; de acordo com farmacopeia britânica 2007.		
--	--	--	--

4.1 Todos os equipamentos e produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da entrega e ainda, o registro da ANVISA.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. As entregas dos materiais deverão ocorrer no seguinte endereço Rua dos Gerânios, 1805 – I. lote A , Lagoa nova, podendo ser entregues no horário comercial das 08:00 as 17:00 de segunda-feira a sexta-feira, em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os materiais deverão ser novos e de qualidade, originais de fábrica estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalados, lacrados e corresponderem às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto à contratada.

5.3. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, a Contratada deverá arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido pela Contratante, caso seja solicitado.

5.3.1. Finalizados os testes e comprovada a autenticidade, o(s) material(is) poderá(ão) ser recebido(s) definitivamente.

5.4. Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da ordem de fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura).

5.5. A Administração Contratante designará formalmente o servidor pelo recebimento do material, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos da ata e pela atestação provisória e/ou definitiva em até 05 (cinco) dias úteis.

5.6. O servidor poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

6.1. A contratação dos serviços está fundamentada nas normas e procedimentos administrativos constantes do, da Lei n. 11.133/21 e demais dispositivos correlatos que regem a matéria, bem como nas disposições do Edital.

6.2. Pelo fato de o objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos produtos e serviços enseja definições objetivas com base em especificações de mercado,

recomenda-se que seja adotada a modalidade dispensa eletrônica de licitação, pelo critério do menor preço.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º, Inciso III da Lei 14.133, de 2022;

7.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

I) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

II) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

III) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

IV) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou

7.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

7.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

7.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7.19 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.20.10 direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

7.22.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n. 14.133/21, e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do termo de referência e seus Anexos, especialmente deste termo de referência;

8.1.2. Exigir o cumprimento de todos os deveres e obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, sendo cabível a aplicação de penalidades por descumprimento contratual;

8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados fora da especificação ou com problemas;

8.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, de acordo com os materiais fornecidos;

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por

um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Arts. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor nomeado pelo Contratante;

9.3. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido no presente termo de referência;

9.4. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste termo de referência.

10. CONDIÇÕES E SUPORTE PARA PAGAMENTO

10.1. A nota fiscal deverá ser remetida após a entrega dos materiais e atestada após a conformidade dos itens;

10.1.1. A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do objeto, o número da Nota de Empenho/Contrato e os dados bancários da empresa;

10.1.2. Junto com a nota fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

10.1.3. O não envio das certidões juntamente com as notas fiscais ou, ainda, o fato dessas estarem indisponíveis para emissão não desobriga o COREN/RN de efetuar o pagamento das notas fiscais que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo fiscal.

10.2. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

10.3. O pagamento será feito de uma única vez no valor total.

10.4. Os valores do contrato decorrente deste termo serão fixos e irrevogáveis.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do COREN/RN, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula de efetuar o pagamento das notas fiscais que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo fiscal.

10.6. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

11. SANÇÕES

11.1. A Contratada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

11.1.1 Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;

11.1.2. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Contratante.

11.2. No caso de atraso injustificado, assim considerado a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 162, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2022, a Contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa de:

- 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de até dois (2) anos.

11.3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas.

11.4. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos.

11.5. Com fundamento no art. 14 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada

no SICAF, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

11.5.1 não assinar contrato quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.5.2 deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

11.5.3 apresentar documentação falsa;

11.5.4 ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

11.5.5 não mantiver a proposta;

11.5.6 falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.5.7 comportar-se de modo inidôneo;

11.5.8 fazer declaração falsa;

11.5.9 cometer fraude fiscal.

11.6. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada junto com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Contratante, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação decorrente deste termo de referência será adjudicado à licitante declarada vencedora, que apresentar o menor valor global, pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste termo de referência correrão pelo Orçamento do COREN/RN no exercício de 2021 e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste Conselho.

13.2. A despesa total estimada para o objeto deste termo de referência será realizada pelo Setor de Compras e Contratações, devendo ser observado o disposto na IN n. 05/2014, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

14. PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:

14.1.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

14.1.2. Conter especificação clara e completa do serviço ofertado, observadas as especificações constantes deste termo de referência;

14.1.3. Conter os preços unitários e o preço global dos itens descritos neste termo de referência. Os preços devem ser expressos em reais (R\$) com aproximação de até duas casas decimais.

14.2. Na proposta deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins, que a proponente julgar necessárias ou convenientes.

15. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Requisitos técnicos mínimos a serem apresentados pelos licitantes interessados em participar do certame licitatório:

15.1.1. A habilitação das licitantes deverá ser verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste termo de referência;

15.2. Ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante que comprove:

15.2.1. A execução de serviço compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou contrato correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para a presente licitação;

15.2.2. Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica da licitante.

15.2.3. O atestado apresentado deverá ser emitido em papel timbrado e conter: I. Razão Social, CNPJ e endereço completo da empresa emitente; II. Razão Social e CNPJ da Contratada; III. Número e vigência do contrato, se for o caso; IV. Objeto e local do fornecimento; V. Local e data de emissão; VI. Identificação do responsável pela emissão do atestado, com nome completo, cargo e informações de contato (telefone e correio eletrônico); VII. Assinatura do responsável pela emissão do atestado;

15.2.4. No caso de apresentação de atestado de empresas privadas, não serão considerados aqueles apresentados por empresas participantes do mesmo grupo empresarial da contratada.

15.2.5. Serão consideradas como de mesmo grupo, empresas controladas pela contratada, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da contratada.

16. DAS RETENÇÕES DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NA FONTE

16.1– Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

16.1.1– Do imposto sobre a renda - IRPJ, da contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012 (Anexo I) e alterações, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

16.1.2– Do INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, conforme determina a Lei nº 8.212, de

24/07/1991 e alterações;

16.1.3– Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei complementar nº 116, de 31/07/2003 e alterações, c/c a legislação distrital em vigor. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte –SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os materiais especificados neste termo de referência não excluem similares que porventura se façam necessários para a sua boa execução.

17.3. A Contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do COREN/RN.

17.4. O valor final para o cumprimento do objeto do presente termo de referência será definido após a cotação prévia de preços, que será realizada pelo Setor de Compras e Contratações.

Natal, 29 de julho de 2022.

Elaborado por:

Marilisi Alves dos Santos
Assessora Administrativa

De acordo

Manoel Egídio da Silva Júnior
Presidente do Coren-RN



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022
(Processo Administrativo n.º21/2022)

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. EMPRESA: _____

DATA: _____

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UN DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Tesoura na cor preta, em material de aço inoxidável nas seguintes dimensões 30 x 3 x 10 centímetro Lâmina em aço inox, cabo ergonômico (variação de tamanho de 10% para + OU -)	UN	02			
02	Luvas cirúrgicas tamanho procedimento, material látex, tamanho P. Caixa com 100 unidades	CAIXA	02			
03	Luvas cirúrgicas tamanho M, Caixa com 100 unidades	CAIXA	02			
04	Luvas cirúrgicas tamanho G, Caixa com 100 unidades	CAIXA	02			
05	Pinça de te de rato; em aço inox aisi 420; tam. 14 cm; embalagem plástica individual constando os dados de identificação	UN	02			
06	Termômetro clínico prismático, com graduação de 35°C a 42°C, coluna de mercúrio, embalagem protetora	UN	02			



	individual com dados de identificação e procedência					
07	Tensiómetro ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Visor: Tela digital LCD; Método de Medição: Método oscilométrico; Faixa de Medição: Pressão: 0 ~ 299mmHg; Pulso: 40 ~ 180 batimentos/min; Erro de Medição: Pressão: ± 3 mmHg; Pulsção: $\pm 5\%$ da leitura no visor; Inflação: Automático por bomba elétrica; Esvaziamento: Válvula de liberação de pressão automática; Fonte de alimentação: 4 pilhas alcalinas "AA" (1,5V) ou adaptador CA (100-240V 50/60Hz 8-14VA); Duração da pilha: Aproximadamente 1.000 medições utilizando pilhas novas de manganês de alto desempenho; Parte aplicada: Tipo BF; Temperatura/umidade de operação: 10°C a 40°C / 15% a 90% umidade relativa; Temperatura/umidade/pressão do ar de armazenamento: -20°C a 60°C / 10% a 95% umidade Relativa / 700 – 1060hPa; Peso da unidade principal: Aproximadamente 295 g (sem incluir as pilhas); Dimensões da unidade principal: 10,7 x 7,9 x 14,1 (cm) - (L x A x P); Tamanho da braçadeira: Aproximadamente 14,5 cm x 59,4 cm. Tubo da braçadeira 750 mm; Circunferência da braçadeira : 22 a	UN	01			



	42 Memória: 60 memórias. Com registro na ANVISA.	cm;					
08	Oxímetro digital ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Cor: Preta. Dimensões: 3,48 x 3,66 x 6,02 cm; Peso: 63g Contém: 1 oxímetro, 1 cordão para pendurar o oxímetro e 1 manual. Faixa de medição da saturação: 0-100%. Faixa de medição dos batimentos cardíacos: 50 bpm - 130bpm. Alimentação: 2 pilhas AAA.	UN	01				
09	Glicosímetro ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Tipo da amostra: sangue fresco total; Tempo de medição: 5 segundos (com a tira de teste dentro do monitor e 10 segundos com a tira de teste fora do monitor); Faixa de medição: 10 a 600 mg/dl; Condições de medição: +10°C a +40°C; Condições de Medição de Umidade Relativado Ar: até 85% de umidade relativa do ar; Volume da Amostra de Sangue: 1- 2 µL; Faixa do Hematócrito: 25 - 55 % (modo dentro do monitor) e 20 - 70 % (modo fora do monitor); Capacidade da Memória: Até 340 resultados com data e hora; Fonte de energia: uma bateria de lítio de 3 volts (tipo CR 2032); Desligamento automático: 2 minutos; Codificação por meio de chip de código;	UN	01				



	Média dos resultados dos últimos 7, 14 e 30 dias; Média dos resultados antes e depois das refeições dos últimos 7, 14 e 30 dias; Botão de rolagem de memória; Marcador asterisco para testes realizados em LAT; Opção para segunda gota de sangue em cinco segundos, caso a primeira gota não seja suficiente; Liga e desliga automaticamente ao inserir e ejetar a tira de teste; Aviso de vencimento de tiras; Com a própria tira de teste é possível comparar rapidamente o resultado do teste, através de uma escala de cores impressa no frasco. Itens Inclusos: - 1 monitor - 1 Lancetador - 1 caixa c/ 10 tiras, com chip de código - 1 bateria já inserida no monitor - 1 estojo para transporte - 1 manual de instruções - 1 guia rápido de utilização - 1 cartão de garantia. REGISTRO ANVISA					
10	MALETA de primeiros socorros, tamanho G, medindo 33x20x20cm, com divisórias.	UN	02			
11	Colar para imobilização cervical resgate tamanho M.	UN	02			
12	Bolsa térmica (quente/fria) TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE DE APROX. 350 ML; APLICACAO FRIO/CALOR.	UN	02			
13	Curativos adesivos para band-aid. Caixa com 40 unidades.	UN	04			



14	Líquido antisséptico de 500 ml.	UN	02			
15	Álcool 70%, Frasco com 500g. Com validade mínima de 12 meses.	UN	02			
16	Gaze estéril, tamanho 7,5x7,5cm, 13 fios. Pacote com 500 unidades.	UN	10			
17	Soro Fisiológico de 500 ml.	UN	03			
18	ATADURA, material crepom, tamanho 6cm. Pacote com 06 unidades.	PCT	02			
19	ATADURA, material crepom, tamanho 10cm. Pacote com 06 unidades.	PCT	02			
20	ATADURA, material crepom, tamanho 15cm. Pacote com 06 unidades.	PCT	02			
21	ATADURA, material crepom, tamanho 20cm. Pacote com 06 unidades.		02			
22	Esparadrapo 10cm x 4,5mts c/ capa impermeável medindo 10 cm de largura por 4,5 mts de comprimento, cor branca, em fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel plástico, embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência..	UN	02			
23	Algodão, tipo hidrofílico. Rolo com 500g.	UN	03			
24	PORTA ALGODÃO inox, tamanho aproximado: 19 x 19 cm. Pote com tampa.	UN	02			
25	Água oxigenada; categoria 10 volumes; anti-séptico para uso em feridas e como removedor de	UN	03			



Coren[®]
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Coren-RN

FLS _____

ASS _____

tecidos mortos; acondicionado em frasco de 100 ml apropriado ao produto, armazenado/embalado protegido da luz; de acordo com farmacopeia britânica 2007.					
--	--	--	--	--	--

No preço proposto está incluso todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, encargos, taxas, necessários à execução do serviço.

1. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias mínimo.

2. DECLARAMOS:

Conhecimento de todas as condições previstas para a prestação dos serviços referente ao objeto licitado no termo de referência e com ele concordamos.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo sessenta dias) ____/____/____

Razão Social _____

CNPJ: _____ I.E. _____ I.M. _____

7.Endereço eletrônico (e-mail): _____

8.Tel/Fax: _____

9.CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ Banco: _____

Agência: _____ C/C: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Coren-RN

FLS _____

ASS _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Carteira de identificação nº: _____. Expedido por: _____

Assinatura